Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I | **Edição Nº 13 de quinta-feira, 20 de outubro de 2022** | **Nº de páginas: 13**

SUMÁRIO:

● **EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13_2022_FMAS001.pdf** - Aquisição de 0l (uma) caixa d'agua, com tampa. fabricada com polietileno e
capacidade de 500 L para atender as necessidades do Conselho Tutelar ligado ao Fundo Municipal
de Assistência Social.

● **DECRETO Nº638.2022** - GRATIFICAÇÃO - ANTONIO CARLOS SILVA DOS SANTOS

● **DECRETO Nº639.2022** - GRATIFICAÇÃO - PATRICIA DOS PRAZERES SOBRAL

● **DECRETO Nº640.2022** - GRATIFICAÇÃO - MARCELO VITOR BARRETO BELEM

● **DECRETO Nº641.2022** - GRATIFICAÇÃO - TALYSSON SILVA LOPES

● **DECRETO Nº642.2022** - NOMEAR - JOSICLELMA DOS SANTOS

● **10 - Aviso de Licitação PE SRP 28_2022 PMBC.pdf** - Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Câmera Fotográfica e Equipamentos para Fotografias, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Comunicação, nos termos do Decreto 371/2019.

● **DECRETO Nº643.2022** - GRATIFICAÇÃO -JOSICLELMA DOS SANTOS

● **DECRETO Nº644.2022** - Dispõe Sobre a Instauração de Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S)

● **DECRETO Nº645.2022** - EXONERAÇÃO - ROSILENE MELO DOS SANTOS

LICITAÇÃO

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
X DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
( ) QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DATA: 20/10/2022

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022/FMAS

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) caixa d'agua, com tampa, fabricada com polietileno e capacidade de 500 L para atender as necessidades do Conselho Tutelar ligado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

EMPRESA: CASA GRANDE MAT. DE CONST. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.** 16.458.275/0001-03.

VALOR TOTAL GLOBAL:R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

Órgão: 04000 -Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 04001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 4022 – Manutenções do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 33903024 – Mat. para Man. de Bens Imóveis
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICADO EM: 19/10/2022

Barra dos Coqueiros/SE, 20 de outubro de 2022.

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Presidente da CPL

Av. Moisés Gomes Pereira, nº.16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 638/2022
(De 14 de outubro de 2022)

Concede Gratificação de Representação ao servidor comissionado do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 006/2019, resolve:

CONCEDER,

Art. 1º - ANTONIO CARLOS SILVA DOS SANTOS, portadora do RG nº 522.959 SSP/SE e CPF nº 285.892.895-91, ocupante do Cargo de Gerente, símbolo CC-II, da Secretaria Municipal de Obras, a Gratificação de Representação no percentual de 60% (sessenta por cento) de sua remuneração básica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2022.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ:13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 639/2022
(De 14 de outubro de 2022)

Concede Gratificação de Representação a servidora comissionada do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 006/2019, resolve:

CONCEDER,

Art. 1º - PATRICIA DOS PRAZERES SOBRAL, portadora do RG nº 1.150.024 2.VIA SSP/SE e CPF nº 596.346.695-49, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Administrativa e de Finanças, símbolo CC-II, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Representação no percentual de 30% (trinta por cento) de sua remuneração básica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2022.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ:13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 640/2022
(De 14 de outubro de 2022)

Concede Gratificação de Representação ao servidor comissionado do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 006/2019, resolve:

CONCEDER,

Art. 1º - **MARCELO VITOR BARRETO BELEM**, portadora do RG nº 3.538.354-2 SSP/SE e CPF n° 060.515.315-99, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, símbolo CC-V, na Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Representação no percentual de 100% (cem por cento) de sua remuneração básica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2022.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ:13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 641/2022
(De 14 de outubro de 2022)

Concede Gratificação de Representação ao servidor comissionado do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 006/2019, resolve:

CONCEDER,

Art. 1º - **TALYSSON SILVA LOPES**, portador do CPF nº 058.398.715-08, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Trânsito, símbolo CC-III, na Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, a Gratificação de Representação no percentual de 100% (cem por cento) de sua remuneração básica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2022.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ:13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 642/2022
(De 14 de outubro de 2022)

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão, símbolo CC-VI do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar 015/2020, resolve:

NOMEAR,

Art. 1º – JOSICLELMA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 076.409.185-96, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Almoxarifado, símbolo CC-VI, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2022

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 28/2022/PMBC

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Barra dos Coqueiros, em atendimento às disposições legais, tornam público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, mediante informações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Câmera Fotográfica e Equipamentos para Fotografias, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Comunicação, nos termos do Decreto 371/2019.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 03/11/2022 às 08h29min

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 03/11/2022 às 08h30min.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º123/2006, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 212/2020. **PARECER JURÍDICO**: 319/2022/PMBC. **EDITAL** Disponível nos portais www.barradoscoqueiros.se.gov.br e www.licitanet.com.br ou e-mail pregao@barradoscoqueiros.se.gov.br. Tel.(79) 3045-4009, Ramal: 8176.

Barra dos Coqueiros/SE, 20 de outubro de 2022.

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Pregoeira
Portaria nº. 002/2022

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 643/2022
(De 14 de outubro de 2022)

Concede Gratificação de Representação a servidora comissionada do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 006/2019, resolve:

CONCEDER,

Art. 1º - JOSICLELMA DOS SANTOS, portadora do CPF n° 076.409.185-96, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Almoxarifado, símbolo CC-VI, na Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Representação no percentual de 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração básica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2022.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ:13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 644/2022
(De 19 de outubro de 2022)

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DE NÚCLEO URBANO INFORMAL LOCALIZADO NO BAIRRO MOISÉS GOMES, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e conforme atentado com o que disciplina os artigos 13, inciso I; artigo 30, Inciso I, da Lei Federal n° 13.465/2017, bem como o artigo 50 do Decreto Federal n° 9.310/2018.

CONSIDERANDO a existência de áreas com processo e ocupação irregular do solo urbano, caracterizadas como de interesse social para fins de regularização fundiária;

CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO que constitui objetivo da Regularização Fundiária Urbana (REURB), a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONSIDERANDO a necessidade de Instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal n° 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de Intervenção neste Município;

CONSIDERANDO especialmente, o artigo 30 e o artigo 13§ 1° e incisos da lei 13.465/2017, que trata da classificação da modalidade da REURB, que preceituam a isenção de custas e emolumentos para atos registrais da REURB-S;

CONSIDERANDO ainda os artigos 5°, §1°; 53, § 2° e artigo 54 e incisos do Decreto n° 9.310/2018 que conceituam a REURB-S, a isenção de custas aos atos necessários ao registro e preceituam sua aplicação a partir da classificação da modalidade de regularização fundiária em REURB-S por ato do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1°. Fica classificado como núcleo urbano informal consolidado e ocupado predominantemente por população de baixa renda, para todos os fins de direito, o núcleo urbano localizado no bairro Moisés Gomes com as seguintes coordenadas Latitude Longitude e Longitude, respectivamente: V1 -10,909334 -37,028561 V2 -10,909602 -37,027067 V3 -10,910869 -37,027252 V4 -10,910622 -37,028815, neste Município, com o objetivo de implantação de REURB-S, para todos os fins de direito, conforme da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017 e demais normas aplicáveis.

Art. 2°. O Procedimento Administrativo referido no artigo 1° será coordenado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CRMF), composta por servidores as secretarias municipais de Planejamento e Gestão de Projetos e Trabalho, de Meio Ambiente, Assistência Social, Participação Popular, Obras e Assuntos Jurídicos com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.

Art. 3°. A Instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1° é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II e artigo 32, todos da Lei Federal 13.465/2017.

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ:13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Art. 4°. Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1° será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), uma vez que se trata de regularização fundiária aplicável a núcleo urbano informal consolidado ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal n° 13.465/2017.

Art. 5°. A descrição e delimitação precisa de cada área caracterizada como núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados no procedimento administrativo competente.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, em 19 de outubro de 2022.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ:13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 645/2022
(DE 20 DE OUTUBRO DE 2022)

Exonera ocupante de Cargo em Comissão do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e determinam outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar 015/2020, resolve:

EXONERAR,

Art. 1º – **ROSILENE MELO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 820702 SSP/SE e CPF nº 444.197.915-00, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Adjunta, símbolo CC-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2022

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros